



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

CNPJ 11.464.302/0001-37

RESOLUÇÃO Nº 08/2021.

Ementa: Veda a duplicidade de denominação de logradouros públicos do município de Tuparetama - PE.

A Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama, aprova a presente Resolução:

Art. 1º - Fica vedada no município de Tuparetama a duplicidade de denominação de logradouros públicos.

Parágrafo Único - Cabe aos Poderes Legislativo e Executivo um estudo preliminar quando da denominação de logradouros públicos, evitando a duplicidade e homenageando, de preferência, pessoas ligadas àquela área para a qual fora construído.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2021.


Arlã Markson Gomes de Souza
Presidente


Vanda Lúcia C. Silvestre
Vice-presidente

Maria Luciana Lima Pessoa
Vereadora - 1ª Secretária


Antonio Valmir Batista Tunú
2º Secretário